



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eetecce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

RELATÓRIO ANUAL 2024

Controladoria-Geral do Município

Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	4
2.	Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	4
2.1	- Análise da Execução Orçamentária.....	4
2.1.1.	Resultado Orçamentário	5
2.1.2.	Receita Arrecadada	8
2.1.3.	Despesa Executada	10
2.2.1.	Índices de Liquidez	14
2.2.1.1.	Liquidez Imediata	14
2.2.1.2.	Liquidez Seca	15
2.2.2.	Dívida Ativa	15
2.2.3.	Restos a pagar	16
2.2.4.	Dívida Consolidada	16
3.	Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores.....	17
4.	Receita Corrente Líquida	19
5.	Despesa Total com Pessoal	20
6.	Dívida Consolidada Líquida.....	21
7.	Operação de Crédito	22
8.	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	22
9.	Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23
10.	Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	23
11.	Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde	24
12.	Transferências Concedidas pela Prefeitura Municipal em 2024	25
13.	Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) do Balanço Patrimonial	25
14.	Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.....	27
15.	Dados relevantes:	28
15.1	– Área da Saúde	28
15.2	– Área da Educação.....	28
16.	Recomendações realizadas pelo Controle Interno no exercício 2024	29



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.	Instruções Normativas expedidas pela Controladoria.....	34
18.	Atendimento as demandas dos órgãos de controle externo.....	34
19.	Auditorias realizadas no Exercício 2024:.....	35
20.	Atendimentos realizados pela Ouvidoria Municipal.....	35
22.	Transparência do Município.....	37
23.	Considerações Finais.....	38



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

1. Introdução

O presente relatório tem como premissa sintetizar as ações da Controladoria Geral do Município no Exercício 2024, em consonância com a Resolução TC nº. 270, de 11 de dezembro de 2024, item 27 (Prestação de Contas de Gestão).

O Controle Interno tem por finalidade averiguar a regularidade dos atos da Administração Pública, contribuindo para a efetividade das ações públicas e apoiando o Controle Externo no exercício de sua missão institucional. De acordo Botelho:

É o controle realizado pelo próprio órgão executor no âmbito de sua própria administração, exercido de forma adequada, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de forma eficaz, eficiente e com a necessária economicidade (Ex. Sist. Controle Interno, Auditoria Interna, Controladoria Municipal) "(2006, p.27)".

Um bom sistema de Controle Interno é sinônimo de boa administração que deve ser objetivo de todo gestor público. Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Municipal nº. 3.350/2009 que instituiu a Controladoria-Geral do Município e os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/1964, os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal, sendo assim, a Controladoria-Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que preceitua os dispositivos legais, procurou pautar suas ações nos princípios que o regem, fazendo recomendações aos gestores e acompanhamento da gestão nos aspectos orçamentário, patrimonial, financeiro e contábil. Em síntese, abaixo encaminhamos alguns pontos observados no exercício de 2024.

2. Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

2.1 - Análise da Execução Orçamentária

A estimativa de receita e a fixação da despesa do exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 4.838, de 05/12/2023, foi aprovada da seguinte forma:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LOA		Receita Estimada	Despesa Fixada	%
Orçamento Fiscal		R\$ 581.214.000,00	R\$ 484.083.000,00	69,31%
Orçamento da Seguridade Social	Saúde	R\$ 62.537.000,00	R\$ 112.190.000,00	16,06%
	Assistência Social	R\$ 3.277.000,00	R\$ 20.854.000,00	2,99%
	Previdência	R\$ 51.399.000,00	R\$ 81.300.000,00	11,64%
TOTAL		698.427.000,00	698.427.000,00	100,00%

Fonte: Lei Municipal nº 4.838/2023 - Lei Orçamentária Anual 2024

Com relação aos créditos adicionais, a Lei Orçamentária Anual 2024 autorizada previamente a abertura de créditos suplementares diretamente por decreto até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, conforme dispõe a LOA, em seu artigo 8º.

Portanto, o art. 8º da Lei Municipal nº 4.838/2023, autoriza suplementar até o montante de R\$ 279.370.800,00, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Valor Fixado na LOA	R\$ 698.427.000,00
Limite de Suplementação em Percentual, conforme LOA - Art. 8º, inciso I alínea "a"	40%
Valor correspondente a Suplementação Autorizada na LOA	R\$ 279.370.800,00

A seguir evidenciam-se algumas análises referentes à execução do orçamento.

2.1.1. Resultado Orçamentário

A execução Orçamentária do Município da Vitória de Santo Antão, no exercício de 2024, ocorreu conforme exposto:

DESCRIÇÃO	Previsão / Fixação Atualizada	Arrecadação / Execução	% Executado
Receita	R\$ 709.591.895,87	R\$ 620.308.567,81	87,42%
Despesa (considerando as alterações orçamentárias)	R\$ 736.302.032,95	R\$ 701.113.181,51	95,22%
Superávit de Execução Orçamentária		-R\$ 80.804.613,70	

Fonte: Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64

Quanto aos créditos adicionais, que são as autorizações de despesa não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, observa-se que ocorreram abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2024 no montante de R\$ 444.292.639,15, deste R\$ 354.101.039,26 não onera o limite autorizado na LOA (Art. 8º, inciso I alínea "b" e "c", §2º e §3º da LOA) e R\$ 90.191.599,89 computa para o percentual





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

de abertura créditos orçamentários (Art. 8º, inciso I alínea "a") que representa 12,91%, conforme tabela detalhada abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (CRÉDITOS ADICIONAIS) REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2024	
a) Valor dos Acréscimos (suplementação):	R\$ 444.292.639,15
b) Valor dos Decréscimos (redução):	R\$ 406.417.606,20
c) Diferença (a - b)	R\$ 37.875.032,95
d) Percentual total	63,61%
SENDO:	
e) Valor não onerado (Art. 8º, inciso I alínea "a", "b" e "c", §2º e §3º da LOA)	R\$ 354.101.039,26
f) Valor onerado	R\$ 90.191.599,89
g) Percentual onerado /aplicado (Art. 8º, inciso I alínea "a")	12,91%
Fonte: Lei Orçamentária Anual 2024 e Sistema de Contabilidade E-pública.	
Nota: A diferença de R\$ 37.875.032,95 trata-se da suplementação proveniente do superavit financeiro e excesso de arrecadação.	

A diferença acima de R\$ 37.875.032,95 é o montante de suplementação proveniente de fonte de superavit financeiro (R\$ 26.710.137,08) e de excesso de arrecadação (R\$ 11.164.895,87).

A seguir são calculados os quocientes de desempenho da arrecadação e de execução da despesa referente aos exercícios de 2021 a 2024:

a) Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA):

Exercício	2024	2023	2022	2021
Receita arrecadada	R\$ 620.308.567,81	R\$ 537.541.187,14	R\$ 457.449.057,83	R\$ 372.854.948,95
Previsão da Receita	R\$ 698.427.000,00	R\$ 650.869.000,00	R\$ 445.000.000,00	R\$ 372.000.000,00

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

Quociente de Desempenho da Arrecadação (QDA)				
EXERCÍCIO	2024	2023	2022	2021
Arrecadada / Previsão da Receita	0,89	0,83	1,03	1,00

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

O quociente de desempenho da arrecadação foi de 0,89, indicando que para cada R\$ 1,00 previsto, foi arrecadado R\$ 0,89.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



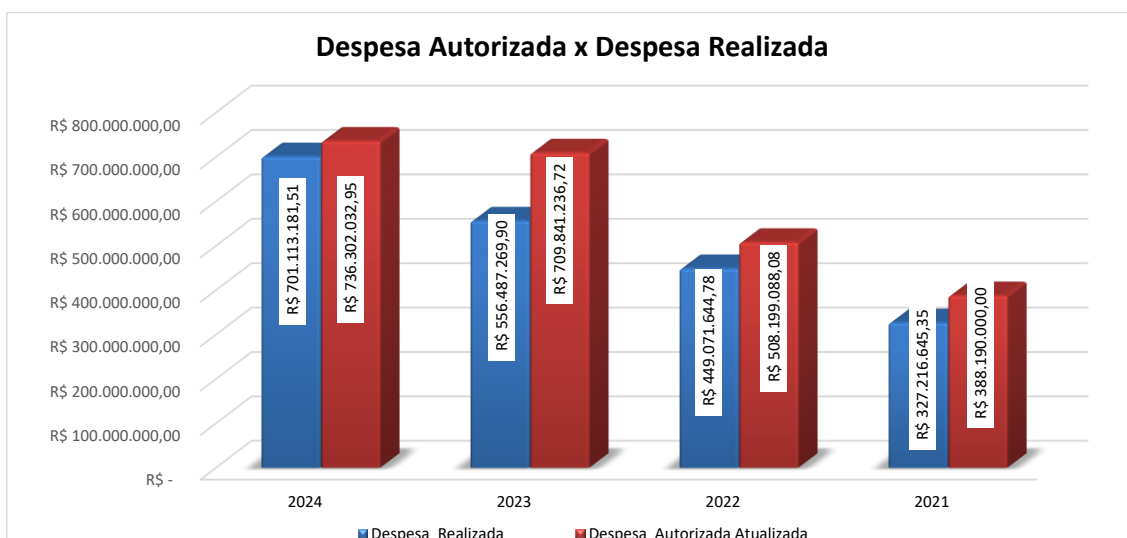
Quociente de Execução de Despesa (QED):

Exercício	2024	2023	2022	2021
Despesa Realizada	R\$ 701.113.181,51	R\$ 556.487.269,90	R\$ 449.071.644,78	R\$ 327.216.645,35
Despesa Autorizada Atualizada	R\$ 736.302.032,95	R\$ 709.841.236,72	R\$ 508.199.088,08	R\$ 388.190.000,00

Fonte: Balanço Orçamentário e Processos de Prestação de Contas

Quociente de Execução de Despesa (QED)				
EXERCÍCIO	2024	2023	2022	2021
Realizada / Despesa Autorizada Atualizada)	0,95	0,78	0,88	0,84

Por este quociente, para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi empenhada R\$ 0,95.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

2.1.2. Receita Arrecadada

A receita arrecadada atingiu o montante de R\$ 620.308.567,81, conforme o quadro abaixo. A composição das receitas no exercício se apresentou da seguinte forma:

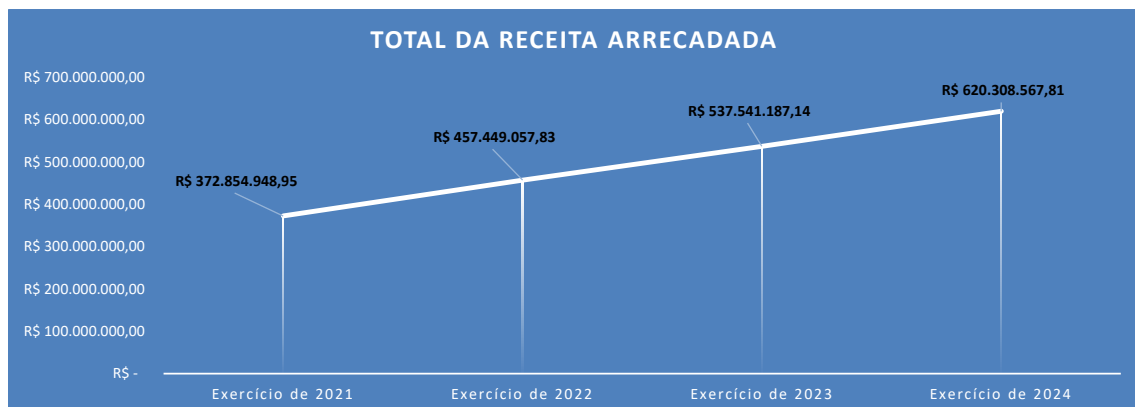
RECEITA	EXERCÍCIO DE 2024		EXERCÍCIO DE 2024		DIFERENÇA ARRECADADA A MENOR SOBRE PREVISÃO ATUALIZADA
	PREVISÃO ATUALIZADA	% DO TOTAL	ARRECADADA	% DO TOTAL	
RECEITA CORRENTE	625.509.530,98	88,15%	578.112.628,39	93,20%	47.396.902,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.070.000,00	13,96%	79.379.603,21	12,80%	19.690.396,79
Receita de Contribuições	23.820.000,00	3,36%	25.150.092,84	4,05%	1.330.092,84
Receita Patrimonial	25.314.000,00	3,57%	13.688.853,53	2,21%	11.625.146,47
Receita Agropecuária	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita Industrial	-	0,00%	-	0,00%	-
Receita de Serviços	-	0,00%	155.504,90	0,03%	155.504,90
Transferências Correntes	473.054.530,98	66,67%	447.732.511,45	72,18%	25.322.019,53
Outras Receitas Correntes	4.251.000,00	0,60%	12.006.062,46	1,94%	7.755.062,46
RECEITA DE CAPITAL	102.516.764,89	14,45%	49.149.439,60	7,92%	53.367.325,29
Operações de Crédito	30.000.000,00	4,23%	31.000.000,00	5,00%	1.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,01%	30.000,00	0,00%	70.000,00
Amortização de Empréstimos	-	0,00%	-	0,00%	-
Transferências de Capital	72.416.764,89	10,21%	18.119.439,60	2,92%	54.297.325,29
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	-	0,00%	-
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-6,79%	-	-7,62%	912.817,62
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.744.000,00	4,19%	40.312.082,20	6,50%	10.568.082,20
TOTAL DA RECEITA	709.591.895,87	100,00%	620.308.567,81	100,00%	89.283.328,06

Fonte: Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64)

RECEITA PREVISTA INICIAL	RECEITA PREVISTA ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA (PREVISTA ATUALIZADA X ARRECADADA)	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE RECEITA ATUALIZADA	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE RECEITA PREVISTA INICIAL
R\$ 698.427.000,00	709.591.895,87	620.308.567,81	89.283.328,06	87,42%	88,82%

A receita prevista atualizada para o exercício de 2024 foi de R\$ 709.591.895,87, sendo realizado o total de receitas de R\$ 620.308.567,81 atingindo o percentual de aplicação de 87,42%. Já sobre a receita prevista inicial o percentual de aplicação foi de 88,82%.

A seguir demonstra-se a série histórica de arrecadação total do Município no período de 2021 a 2024:



As receitas tributárias próprias (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Taxas, Contribuição de Iluminação Pública e Dívida Ativa Tributária) do Município da Vitória de Santo Antão





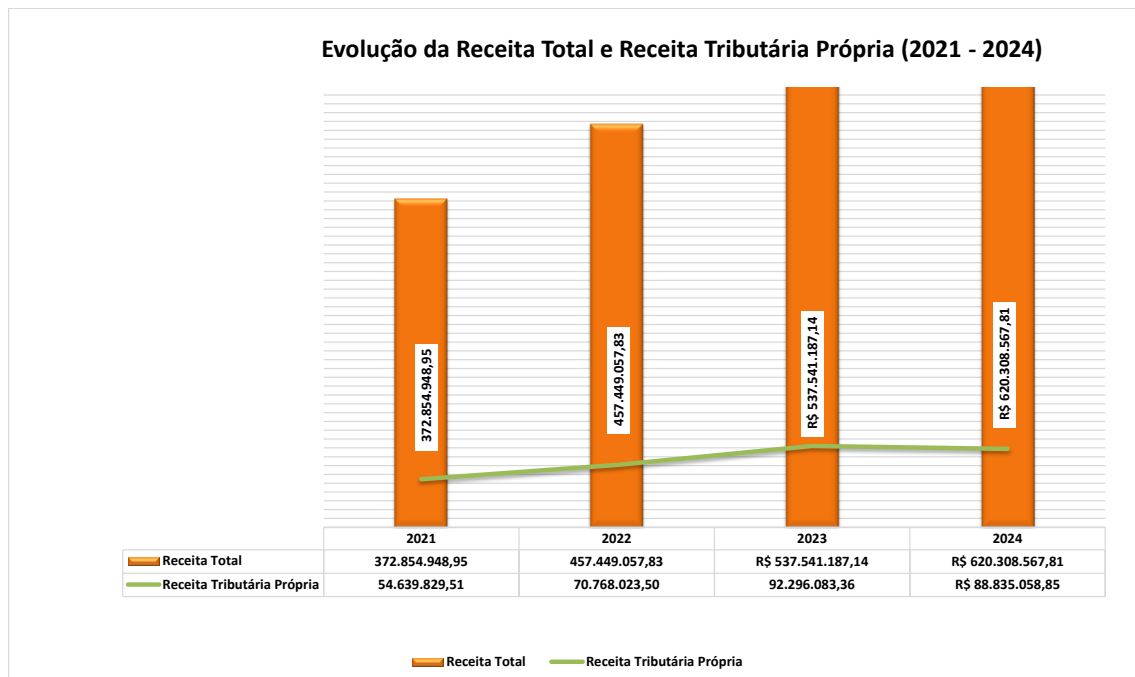
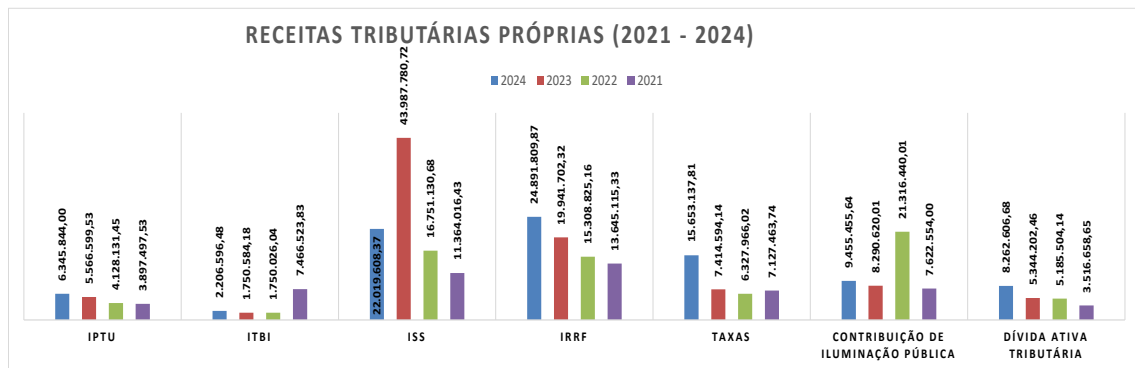
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

perfizeram em 2024 um total de R\$ 88.835.058,85, equivalentes a 14,32% das receitas orçamentárias arrecadadas. Segue abaixo a série histórica da receita tributária própria entre 2021 a 2024:

Receitas Tributárias Próprias	Estimativa de Receita 2024	Receitas Tributárias Próprias Arrecadadas				
		2024	Variações (%) 2024/2023	2023	2022	2021
IPTU (incluso Multa e Juros)	10.465.000,00	6.345.844,00	14,00%	5.566.599,53	4.128.131,45	3.897.497,53
ITBI	1.995.000,00	2.206.596,48	26,05%	1.750.584,18	1.750.026,04	7.466.523,83
ISS (incluso Multa e Juros)	18.928.000,00	22.019.608,37	-49,94%	43.987.780,72	16.751.130,68	11.364.016,43
IRRF	9.760.000,00	24.891.809,87	24,82%	19.941.702,32	15.308.825,16	13.645.115,33
Taxas (incluso Multa e Juros)	7.140.000,00	15.653.137,81	111,11%	7.414.594,14	6.327.966,02	7.127.463,74
Contribuição de Iluminação Pública	8.726.000,00	9.455.455,64	14,05%	8.290.620,01	21.316.440,01	7.622.554,00
Dívida Ativa Tributária (incluso Multa e Juros)	50.782.000,00	8.262.606,68	54,61%	5.344.202,46	5.185.504,14	3.516.658,65
TOTAL	107.796.000,00	88.835.058,85	-3,75%	92.296.083,36	70.768.023,50	54.639.829,51

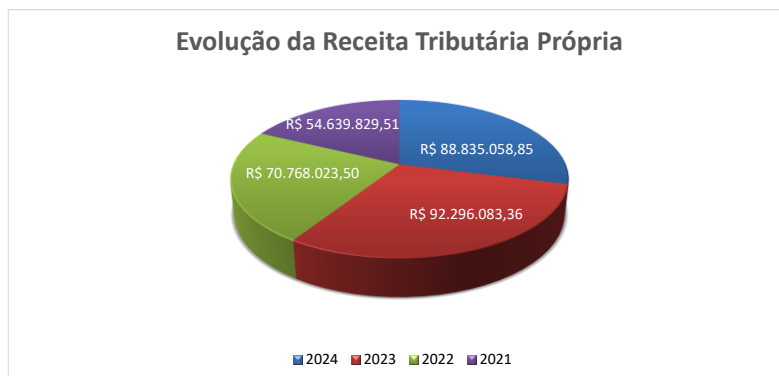
Nota: Estão sendo computados na linha da Dívida Ativa Tributária as receitas de origens Impostos e Taxas.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

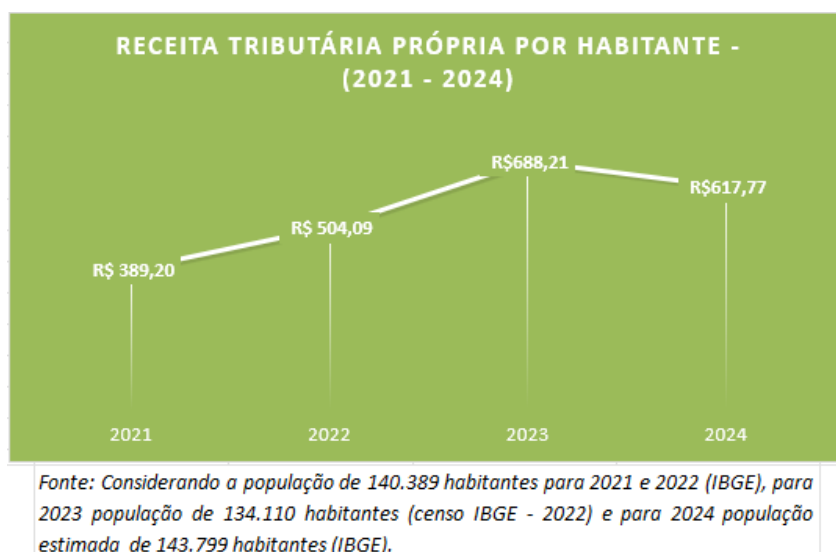
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Em 2024, o município possui uma população estimada de 143.799 habitantes (conforme IBGE) gerando uma receita tributária própria por habitante de R\$ 617,77.

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA POR HABITANTE	$\frac{88.835.058,85}{143.799}$	R\$ 617,77
--	---------------------------------	------------

Entre 2021 e 2024, a situação da receita tributária própria por habitante foi a seguinte:



2.1.3. Despesa Executada

Entre 2021 e 2024, a despesa por função executada comportou-se da seguinte forma:



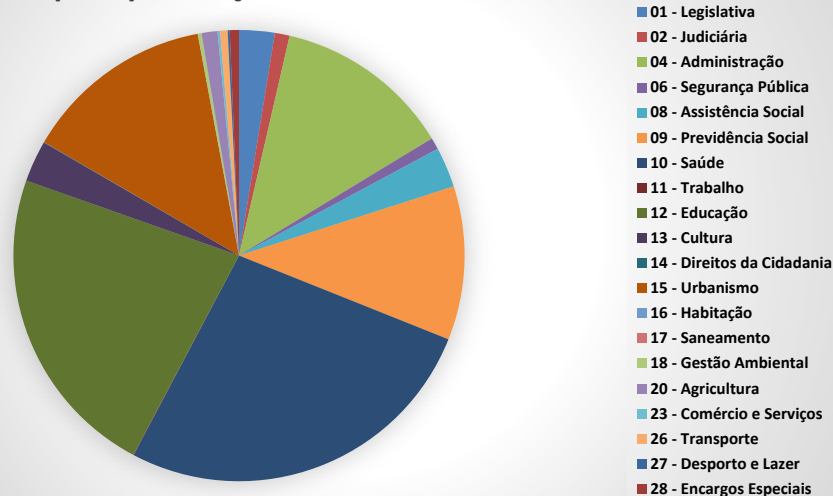
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



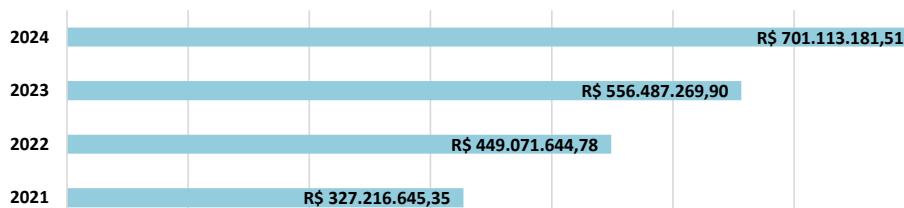
Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

FUNÇÃO	EXERCÍCIO DE 2021		EXERCÍCIO DE 2022		EXERCÍCIO DE 2023		EXERCÍCIO DE 2024	
	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO
01 - Legislativa	10.873.204,67	3,32%	14.499.114,10	3,23%	16.681.366,51	3,00%	17.866.113,52	2,55%
02 - Judiciária	3.692.818,06	1,13%	4.051.025,29	0,90%	6.964.445,13	1,25%	7.420.256,99	1,06%
04 - Administração	44.052.382,97	13,46%	57.450.696,41	12,79%	62.733.684,50	11,27%	89.132.366,52	12,71%
06 - Segurança Pública	19.834,60	0,01%	3.601.628,68	0,80%	4.284.169,70	0,77%	5.879.429,88	0,84%
08 - Assistência Social	7.304.969,65	2,23%	14.297.013,20	3,18%	17.290.720,88	3,11%	20.202.021,02	2,88%
09 - Previdência Social	53.657.001,47	16,40%	62.519.554,21	13,92%	71.103.938,73	12,78%	77.222.581,55	11,01%
10 - Saúde	65.888.921,24	20,14%	91.841.704,79	20,45%	140.735.454,63	25,29%	187.038.550,48	26,68%
11 - Trabalho	-	0,00%	-	0,00%	2.900,00	0,00%	280.466,36	0,04%
12 - Educação	106.684.652,30	32,60%	129.314.457,69	28,80%	141.024.955,02	25,34%	158.597.080,88	22,62%
13 - Cultura	3.138.527,80	0,96%	9.008.845,45	2,01%	12.626.038,47	2,27%	20.775.929,01	2,96%
14 - Direitos da Cidadania	-	0,00%	46.689,36	0,01%	222.186,43	0,04%	255.316,37	0,04%
15 - Urbanismo	16.386.265,15	5,01%	52.837.721,67	11,77%	66.977.915,69	12,04%	95.832.583,58	13,67%
16 - Habitação	-	0,00%	-	0,00%	75.500,00	0,01%	25.500,00	0,00%
17 - Saneamento	-	0,00%	7.575,00	0,00%	-	0,00%	54.793,24	0,01%
18 - Gestão Ambiental	555.056,37	0,17%	980.945,42	0,22%	1.632.472,28	0,29%	1.877.049,42	0,27%
20 - Agricultura	1.064.552,54	0,33%	2.392.851,48	0,53%	2.627.716,45	0,47%	7.968.460,88	1,14%
22 - Indústria	249.214,48	0,08%	-	0,00%	51.432,18	0,01%	-	0,00%
23 - Comércio e Serviços	-	0,00%	641.065,00	0,14%	1.233.805,93	0,22%	1.280.830,38	0,18%
25 - Energia	7.455.095,91	2,28%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
26 - Transporte	2.838.084,20	0,87%	2.049.146,77	0,46%	4.390.254,34	0,79%	3.770.835,84	0,54%
27 - Desporto e Lazer	41.000,00	0,01%	1.015.089,48	0,23%	1.309.892,63	0,24%	1.022.907,08	0,15%
28 - Encargos Especiais	3.315.063,94	1,01%	2.516.520,78	0,56%	4.518.420,40	0,81%	4.610.108,51	0,66%
TOTAL	327.216.645,35	100,00%	449.071.644,78	100,00%	556.487.269,90	100,00%	701.113.181,51	100,00%

Despesa por função - Exercício de 2024



Evolução da Despesa Total - (2021 - 2024)



Abaixo verifica-se o comportamento da despesa por categoria econômica no último quadriênio (2021-2024):

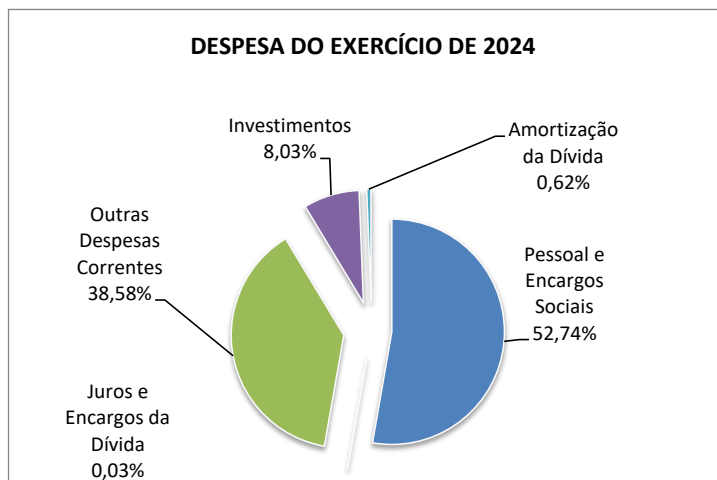
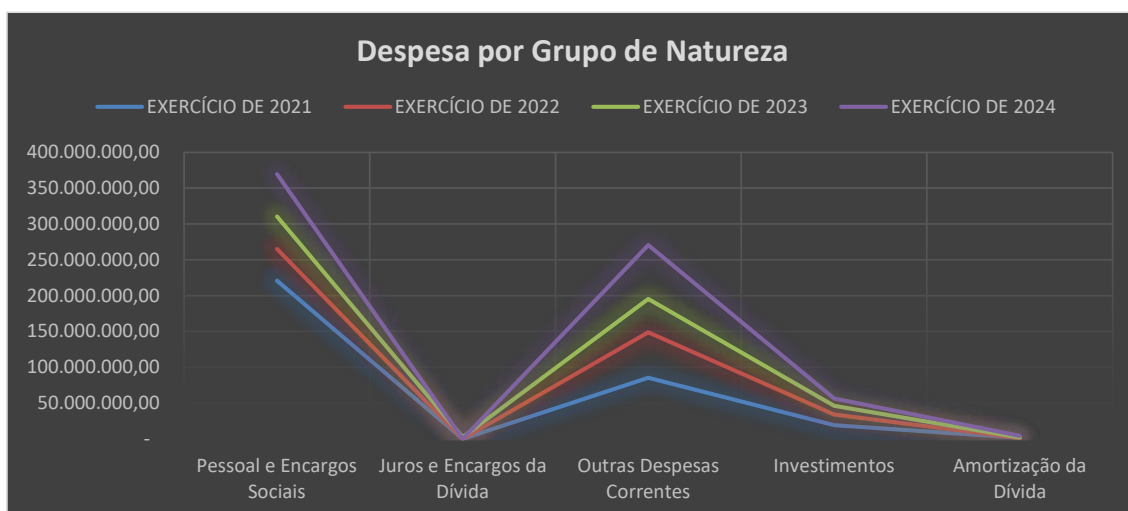


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	EXERCÍCIO DE 2021		EXERCÍCIO DE 2022		EXERCÍCIO DE 2023		EXERCÍCIO DE 2024	
	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO	EMPENHADO	% PARTICIPAÇÃO
Despesas Correntes	R\$ 306.307.499,74	93,61%	R\$ 413.678.940,51	92,12%	R\$ 508.528.791,31	91,38%	R\$ 640.466.159,96	91,35%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 220.742.302,11	67,46%	R\$ 264.988.879,28	59,01%	R\$ 310.496.817,21	55,80%	R\$ 369.744.487,23	52,74%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.474.480,53	0,44%	R\$ 223.873,44	0,03%
Outras Despesas Correntes	R\$ 85.565.197,63	26,15%	R\$ 148.690.061,23	33,11%	R\$ 195.557.493,57	35,14%	R\$ 270.497.799,29	38,58%
Despesas de Capital	R\$ 20.909.145,61	6,39%	R\$ 35.392.704,27	7,88%	R\$ 47.958.478,59	8,62%	R\$ 60.647.021,55	8,65%
Investimentos	R\$ 19.281.894,17	5,89%	R\$ 34.195.625,32	7,61%	R\$ 46.059.516,16	8,28%	R\$ 56.311.945,60	8,03%
Inversões financeiras	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.627.251,44	0,50%	R\$ 1.197.078,95	0,27%	R\$ 1.898.962,43	0,34%	R\$ 4.335.075,95	0,62%
TOTAL	R\$ 327.216.645,35	100,00%	R\$ 449.071.644,78	100,00%	R\$ 556.487.269,90	100,00%	R\$ 701.113.181,51	100,00%



DESPESA FIXADA INICIAL	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE DESPESA ATUALIZADA	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO SOBRE DESPESA FIXADA INICIAL
R\$ 698.427.000,00	736.302.032,95	701.113.181,51	35.188.851,44	95,22%	100,38%

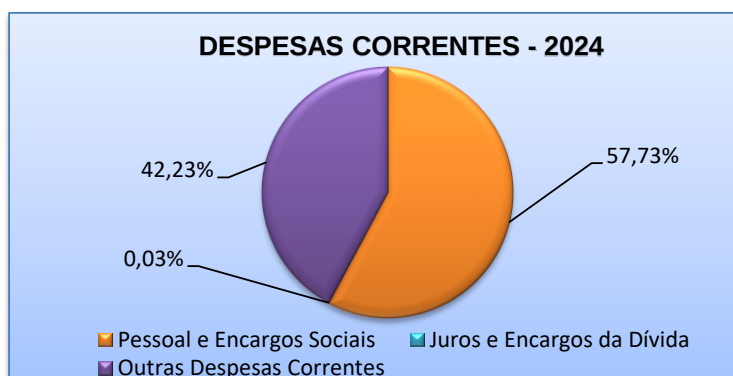
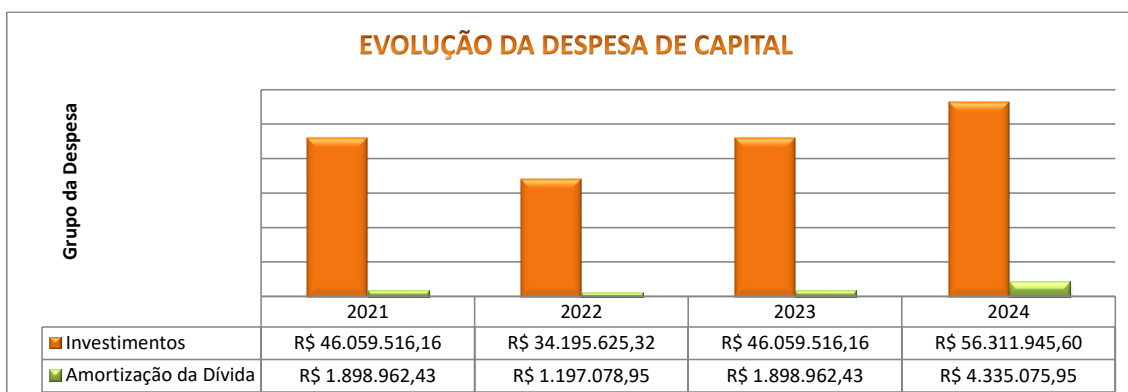
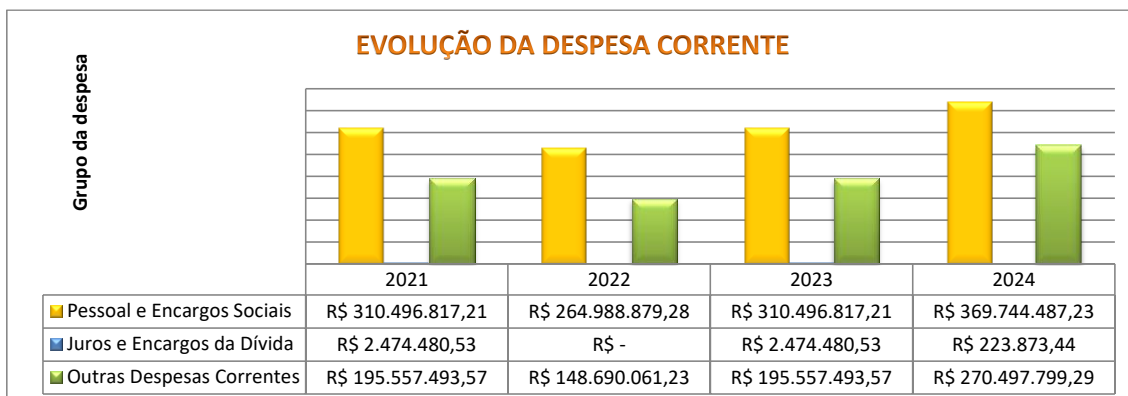


PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

A despesa executada foi aplicada o percentual de 95,22% da despesa atualizada, enquanto a receita arrecadada foi aplicada o percentual de 87,42% da receita atualizada, resultando em déficit orçamentário no valor de R\$ 80.804.613,70.

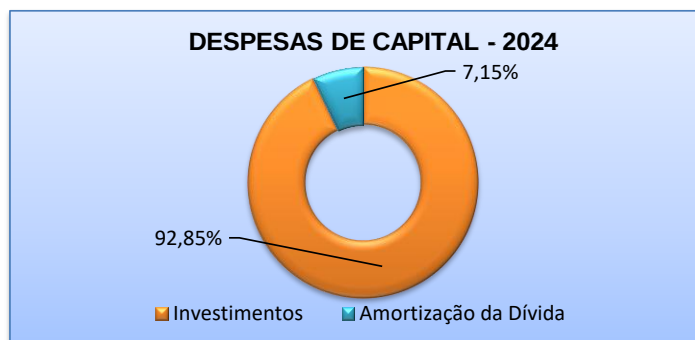
Abaixo verifica-se a despesa por categoria econômica:





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho



2.2. Análise Financeira e Patrimonial

2.2.1. Índices de Liquidez

Os valores consignados no Balanço Patrimonial permitem verificar a capacidade financeira de pagamento das obrigações de curto prazo contraídas pelo município, registradas no Passivo Circulante, ou seja, aquelas exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Um índice de liquidez igual ou maior que 1 (um) significa suficiência de recursos para quitação das dívidas de curto prazo. Contudo, um índice menor que 1 (um) evidencia incapacidade de quitá-las, sendo mais grave a situação de liquidez quanto mais próximo de 0 (zero) for o resultado.

2.2.1.1. Liquidez Imediata

A liquidez imediata demonstra a capacidade do município em honrar imediatamente suas dívidas de curtos prazo (passivo circulante) contando apenas com os recursos em caixa e bancos, ou seja, suas disponibilidades. A seguir observa-se o indicador ao longo dos exercícios de 2021 a 2024:

LÍQUIDEZ IMEDIATA - Capacidade de pagamento imediato das dívidas de curto prazo, exceto RPPS				
Descrição	2024	2023	2022	2021
Disponível	30.613.425,86	54.362.666,85	84.918.155,48	90.545.195,52
Passivo Circulante	71.007.307,16	16.443.769,65	9.860.209,13	13.924.079,61
Capacidade de pagamento imediato das dívidas de curto prazo, exceto RPPS	40.393.881,30	37.918.897,20	75.057.946,35	76.621.115,91
Índice de Liquidez Imediata, exceto RPPS	0,43	3,31	8,61	6,50

Fonte: Balanço Patrimonial

Em 2024 verifica-se que o índice de liquidez imediata demonstra que a Municipalidade não possui recursos disponíveis suficiente para arcar com suas despesas a curto prazo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

2.2.1.2. Liquidez Seca

A liquidez seca demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (exceto estoques) para cumprir suas obrigações a curto prazo. Segue abaixo o cálculo da liquidez corrente referente aos exercícios de 2021 a 2024:

LÍQUIDEZ SECA - Capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo, exceto RPPS				
Descrição	2024	2023	2022	2021
Ativo Circulante (reduzido dos estoques)	38.552.404,17	61.459.390,57	90.356.670,48	98.027.385,83
Passivo Circulante	71.007.307,16	16.415.878,59	9.860.209,13	13.924.079,61
Capacidade de Pagamento das dívidas a Curto Prazo, exceto RPPS	- 32.454.902,99	45.043.511,98	80.496.461,35	84.103.306,22
Índice de Liquidez Seca, exceto RPPS	0,54	3,74	9,16	7,04

Fonte: Balanço Patrimonial

A liquidez seca negativa do município em 2024 demonstra a incapacidade de pagamento do município frente as suas obrigações de curto prazo.

2.2.2. Dívida Ativa

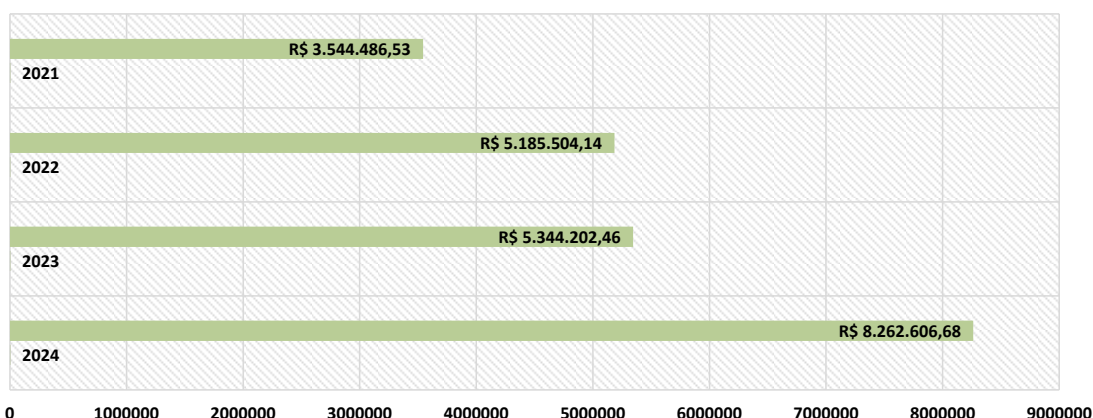
As importâncias referentes a tributos, multas e créditos em favor do município, lançados e não recolhidos no exercício constituem a dívida ativa municipal, que alcançou no exercício de 2024 o valor de R\$ 349.366.255,94 (tributária e não tributária). Verifica-se a seguir a evolução entre os exercícios de 2021 a 2024:

Descrição	2024	2023	2022	2021
Valor da Dívida Ativa (Bruta)	349.366.255,94	323.938.486,66	R\$ 241.533.563,59	R\$ 224.732.808,91
Recebimentos	R\$ 8.262.606,68	R\$ 5.344.202,46	R\$ 5.185.504,14	R\$ 3.544.486,53
% Recebimento*	2,55%	2,21%	2,31%	2,53%

Fonte: Balanço Patrimonial

* No Exercício de 2020, o saldo final da Dívida Ativa foi de R\$ 140.277.994,57, conforme Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício 2022.

Arrecadação da Dívida ATiva (2021-2024)





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Foi realizado a provisão de ajustes para perdas de créditos tributários a curto e longo prazo estimada no valor de R\$ 330.513.381,03, conforme Anexo 14 da Lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial.

2.2.3. Restos a pagar

No que se refere aos restos a pagar, observam-se os seguintes quocientes de inscrição:

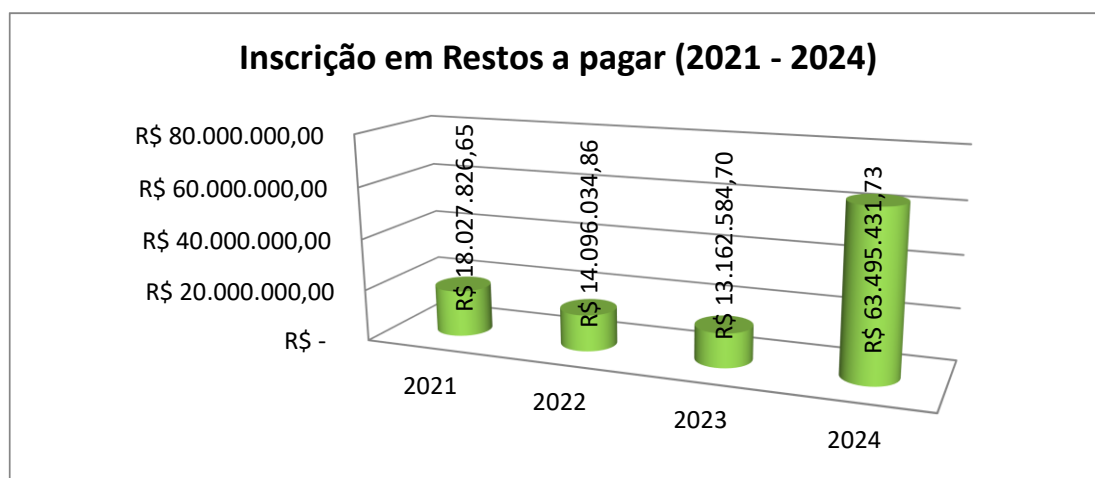
Quociente de inscrição de restos a pagar processados (QIRPP):

QIRPP =	Restos a pagar processados inscritos =	57.910.363,23 =	0,08
	Total da despesa empenhada	701.113.181,51	

Quociente de inscrição de restos a pagar não processados (QIRPNP):

QIRPNP =	Restos a pagar não processados inscritos =	204.387,87 =	0,0003
	Total da despesa empenhada	701.113.181,51	

A seguir demonstra-se o comportamento da inscrição em restos a pagar processados e não processados entre os exercícios de 2021 a 2024:



2.2.4. Dívida Consolidada

A dívida consolidada no exercício de 2024 aumentou em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 64.838.363,60, para R\$ 91.988.968,72. As tabelas seguintes





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

demonstram os componentes mais representativos da dívida e suas variações no exercício:

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Descrição	Valor (R\$)	% do Total
INSS	R\$ 5.711.365,78	6,21%
Operação de Crédito - FINISA	R\$ 56.707.522,03	61,65%
VitóriaPrev	R\$ 29.086.826,71	31,62%
Precatórios	R\$ 483.254,20	0,53%
TOTAL	91.988.968,72	100,00%

FONTE: Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64)

Variação no Exercício 2024				
Descrição	Saldo Inicial	Inscrição	Baixa	Saldo Final
INSS	R\$ 4.584.064,63	R\$ 1.792.512,41	R\$ 665.211,26	R\$ 5.711.365,78
Operação de Crédito - FINISA	R\$ 29.254.973,82	R\$ 126.694.062,97	R\$ 99.241.514,76	R\$ 56.707.522,03
VitóriaPrev	R\$ 30.999.325,15	R\$ 1.757.366,25	R\$ 3.669.864,69	R\$ 29.086.826,71
Precatórios	R\$ -	R\$ 483.254,20	R\$ -	R\$ 483.254,20
TOTAL	64.838.363,60	130.727.195,83	103.576.590,71	91.988.968,72

FONTE: Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64)

3. Repasse de Duodécimo à Câmara de Vereadores

O art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do poder legislativo municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:

Percentual	Descrição
7%	Para Municípios com população de até 100.000 habitantes
6%	Para Municípios com população entre 100.000 e 300.000 habitantes
5%	Para Municípios com população entre 300.001 e 500.000 habitantes
4,5%	Para Municípios com população entre 500.001 e 3.000.000 de habitantes
4%	Para Municípios com população entre 3.000.001 e 8.000.000 de habitantes
3,5%	Para Municípios com população acima de 8.000.001 habitantes.

Fonte: Redação da EC 58/2009.

O § 2º da EC 25/2000, dispõe que o Prefeito poderá ser responsabilizado criminalmente na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I- Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo,
- II- Não enviar o repasse até o dia 20 de cada mês;
- III- Enviá-lo a menor que a proporção fixada na Lei Orçamentária.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Sendo a população estimada da Vitória de Santo Antão na ordem de 143.799 habitantes (IBGE), aplica-se o índice de 6%, previsto no dispositivo acima, ou seja, aplica-se 6% da receita efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Observa-se a seguir o cálculo do limite definido no caput do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988:

Descrição	Valor (R\$)
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	92.296.083,36
1.1. IPTU	10.835.546,53
1.2. ISS	44.063.036,18
1.3. ITBI	1.750.584,18
1.4. IRRF	19.941.702,32
1.5. Taxas	7.414.594,14
1.6. Contribuições de Melhoria	-
1.7. COSIP	8.290.620,01
2. TRANSFERÊNCIAS	220.665.462,83
2.1. Cota IOF - ouro	-
2.2. Cota ITR	44.396,04
2.3. Cota IPVA	16.440.006,24
2.4. Cota ICMS	104.491.796,86
2.5. Cota IPI	354.569,00
2.6. Cota FPM	99.319.452,80
2.7. Cota ICMS - Desoneração	-
2.8. CIDE	15.241,89
3. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA = (1+2)	312.961.546,19
4. Percentual estabelecido para o Município de acordo com a população	6%
5. Valor do 1º LIMITE = (3x4)	18.777.692,77

Fonte: Comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício anterior.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do exercício anterior e o Orçamento do Poder Legislativo para 2024, foi apurado o limite para o repasse de duodécimo ao Poder Legislativo, chegando-se ao seguinte:

TOTAL DE DUODÉCIMOS REPASSADOS À CÂMARA DE VEREADORES	
ESPECIFICAÇÃO	Valor (R\$)
Limite Constitucional- Art. 29-A	18.777.692,77
Valor autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA)	20.040.000,00
Valor permitido	18.777.692,77
Valor efetivamente repassado à Câmara	18.777.692,76

Fonte: Comparativo da receita orçada com a arrecadada no exercício anterior.

Comparativo da despesa autorizada com a realizada.

Sistema de Contabilidade E-Pública

A tabela abaixo demonstra os repasses realizados no exercício de 2024:



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

REPASSE CONCEDIDO A CÂMARA		
EXERCÍCIO DE 2024	VALOR REPASSADO Duodécimo	Data do Repasse
janeiro	R\$ 1.390.311,01	10/01/2024
fevereiro	R\$ 1.390.311,01	07/02/2024
março	R\$ 1.390.311,01	08/03/2024
abril	R\$ 1.564.807,73	10/04/2024
maio	R\$ 1.739.304,45	10/05/2024
junho	R\$ 1.739.304,45	10/06/2024
julho	R\$ 1.739.304,45	10/07/2024
agosto	R\$ 1.564.807,73	09/08/2024
setembro	R\$ 1.564.807,73	10/09/2024
outubro	R\$ 1.564.807,73	10 e 16/10/2024
novembro	R\$ 1.564.807,73	11/11/2024
dezembro	R\$ 1.564.807,73	11/12/2024
TOTAL	R\$ 18.777.692,76	

Conforme o levantamento dos repasses realizados pelo Município à Câmara de Vereadores, verifica-se que foram os valores permitidos, sendo desta forma, considerado cumprido o artigo 29-A.

Constatou-se que os repasses foram efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua o inciso II do parágrafo 2º do artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

4. Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida do exercício de 2024, alcançou o total de R\$ 495.584.862,52.

O Município recebeu emendas parlamentares individuais no período de janeiro a dezembro/2024 no valor de R\$ 10.600.000,00, ficando a RCL Ajustada no valor de R\$ 484.984.862,52, para fins de cálculo dos limites de Endividamento do ente (art. 166-A, § 1º, da CF).

A municipalidade recebeu Emendas de bancada no valor de R\$ 1.081.476,00 e recebeu de transferência para os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias o valor de R\$ 9.134.888,63, que não computam para fins de cálculo dos limites da despesa com pessoal, nos termos do § 16 do art. 166, da CF e art. 198, §11 da CF, temos a RCL Ajustada no valor de R\$ 474.768.497,89, conforme verifica-se a seguir:



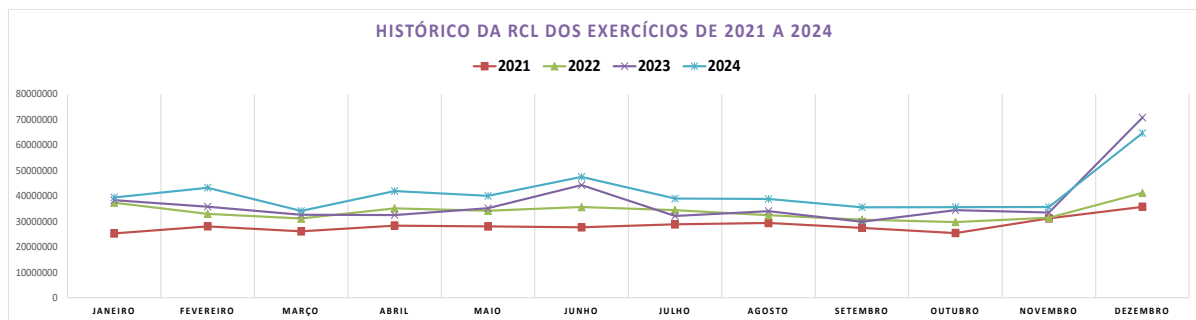
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Descrição	Valor (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	577.792.436,20
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.379.603,21
1.2. Receitas de Contribuições	25.150.092,84
1.3. Receitas Patrimoniais	13.688.853,53
1.4. Receitas Agropecuária	-
1.5. Receitas Industriais	-
1.6. Receitas de Serviços	155.504,90
1.7. Transferências Correntes	447.412.319,26
1.8. Outras Receitas Correntes	12.006.062,46
2. (-) DEDUÇÕES	82.207.573,68
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	15.694.637,20
2.2. Compensação financeira entre regime previdenciários	9.226.904,70
2.3. Dedução da Receita para formação do FUNDEB	46.945.390,19
2.4. Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.340.641,59
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 - 2)	495.584.862,52
4. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	10.600.000,00
5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO = (3 - 4)	484.984.862,52
6. (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.081.476,00
7. (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	9.134.888,63
8. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL = (5 - 6 - 7)	474.768.497,89

Fonte: Anexo 3 do RREO do 6º bimestre/2024

Observa-se abaixo a Receita Corrente Líquida Mensal nos exercícios de 2021 a 2024.

HISTÓRICO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2024													
EXERCÍCIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL POR EXERCÍCIO
2021	25.270.297,09	28.041.381,63	26.103.762,87	28.351.276,23	28.034.324,32	27.673.651,59	28.839.402,99	29.372.446,73	27.469.927,70	25.431.021,44	31.178.207,11	35.719.145,77	341.484.845,47
2022	37.363.231,27	32.966.605,78	31.143.897,37	35.152.568,72	34.172.520,85	35.640.564,22	34.453.997,72	32.428.065,29	30.653.097,40	29.758.476,23	31.442.449,81	41.209.018,49	406.384.493,15
2023	38.345.082,93	35.789.877,30	32.613.494,10	32.496.033,13	35.175.582,13	44.273.917,15	32.131.671,98	34.019.316,72	29.870.626,02	34.423.441,73	33.491.471,57	70.829.569,16	453.460.083,92
2024	39.434.861,06	43.249.204,35	34.119.306,93	41.908.946,77	40.033.855,49	47.473.111,68	38.982.704,35	38.822.276,64	35.569.700,68	35.600.737,65	35.654.648,08	64.725.508,84	495.584.862,52



5. Despesa Total com Pessoal





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), art. 20, inciso III, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida do período de apuração.

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, no último quadrimestre do exercício de 2024, alcançou R\$ 271.112.362,17, representando um percentual de 57,10% em relação a Receita Corrente Líquida ajustada.

DESPESA COM PESSOAL		
Receita Corrente Líquida Ajustada	R\$	474.768.497,89
Despesa Líquida com Pessoal:	R\$	271.112.362,17
PERCENTUAL:		57,10%
<i>Fonte: Anexo 1 do RGF do 3º Quadrimestre de 2024</i>		

6. Dívida Consolidada Líquida

O Senado Federal definiu, através do art. 3º, inciso I, da Resolução nº 40/2001, que a DCL dos municípios está limitada a 120% da receita corrente líquida.

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida Ajustada para a Dívida Consolidada Líquida está abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada - (DC) - (I)	91.988.968,72
Dívida Mobiliária	-
Dívida Contratual	91.505.714,52
Empréstimos	56.707.522,03
Internos	56.707.522,03
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	34.798.192,49
De Contribuições Previdenciárias	34.798.192,49
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 vencidos e Não pagos	483.254,20
DEDUÇÕES (II)	40.392.580,89
Disponibilidade de Caixa	40.392.580,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.614.726,27
(-) Restos a Pagar Processados	61.712.778,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.294.529,16
Demais Haveres Financeiros	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL = (1+2)	132.381.549,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	495.584.862,52
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	10.600.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	484.984.862,52
COMPROMETIMENTO DA DCL = (DCL/RCL Ajustada)X100(%)	27,30%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO - 120%	581.981.835,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	523.783.651,52

FONTE: Anexo 2 do RGF - 3º quadrimestre/2024

Conforme evidenciado, a dívida consolidada líquida é de R\$ 132.381.549,61, correspondente a 27,30% sobre a receita corrente líquida ajustada, estando enquadrada em relação ao limite estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

7. Operação de Crédito

O Município contratou uma Operação de Crédito no Exercício 2022 e outra no exercício de 2024, com autorização, através da Lei Municipal nº 4.546/2021, com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para financiamento de despesas de capital por meio do FINISA- Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

8. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal os Municípios deverão aplicar na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) no mínimo 25% da Receita Resultante de Impostos (RRI), incluindo as transferências estaduais e federais. A tabela abaixo demonstra a aplicação das RRI nas despesas com MDE no exercício de 2024:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

RECEITAS E DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (MDE)	
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2024
Receitas Resultantes de Impostos - RRI (Art. 212 da CF)	309.291.749,44
Valor mínimo a aplicar no MDE (25% da RRI)	77.322.937,36
Despesas Típicas de MDE para fins de Limite	79.479.283,86
% Aplicado da RRI em MDE	25,70%

Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2024

O Município aplicou um montante de R\$ 79.479.283,86, que corresponde a um percentual de 25,70%, cumprindo a exigência de aplicação contida no *caput* do art. 212 da Constituição Federal (25%).

9. Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Conforme dispõe a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, preceitua em seu art. 26 que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos totais do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização dos Profissionais da Educação Básica), ingressados no Município durante o exercício, serão aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício na rede pública municipal.

Observando o montante de recursos registrados nos demonstrativos da receita do FUNDEB, o Município da Vitória de Santo Antão aplicou, em 2024, R\$ 101.814.464,81 equivalentes a 98,34% dos recursos anuais totais na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública, cumprindo a exigência contida no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
DESCRIÇÃO		VALOR
A	VALOR RECEBIDO DO FUNDEB	103.065.993,00
B	APLICAÇÃO FINANCEIRA	463.003,26
C	RECEITA TOTAL DO FUNDEB (A + B)	103.528.996,26
D	MÍNIMO A SER APLICADO: (0,70 X C)	72.470.297,38
E	TOTAL DA DESPESA COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	101.814.464,81
	PERCENTUAL APLICADO: (E / C X 100%)	98,34%

Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2024

Considerando que o percentual aplicado está acima do limite mínimo exigido na legislação, constatamos que no exercício 2024, **houve o cumprimento do percentual estabelecido pelos dispositivos legais.**

10. Aplicação da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT)



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

O Recurso da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT - Valor anual total por aluno) 50% deverão ser destinados ao financiamento da educação infantil e Vinculação mínima de 15% para aplicação em despesas de capital.

APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Receita da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT):	R\$	4.134.708,96
Despesas na Educação Infantil com recurso do VAAT:	R\$	3.662.403,62
Percentual Aplicado:		88,58%
Percentual Mínimo:		50%
Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2024		

APLICAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL		
Receita da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT):	R\$	4.134.708,96
Despesas de Capital com recurso do VAAT:	R\$	620.305,34
Percentual Aplicado:		15,00%
Percentual Mínimo:		15%
Fonte: Anexo 08 do 6º bimestre do RREO de 2024		

Conforme demonstrado acima, foram atendidos os percentuais de aplicação do recurso do VAAT.

11. Aplicação nas ações e serviços públicos de saúde

A aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde pelos municípios está regulamentada pelo art. 7º da Lei Complementar nº. 141, de 2012, onde o qual estabelece que os municípios deverão aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação de impostos a que se referem o art. 156 e os recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal.

O Município da Vitória de Santo Antão aplicou um montante de R\$ 72.950.669,41 com gastos em ações e serviços públicos de saúde, que correspondente a um percentual de 24,44%, cumprindo o disposto no art. 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012.

PERCENTUAL COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -EXERCÍCIO DE 2024		
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais:	R\$	298.453.411,30
Despesas com Saúde :	R\$	72.950.669,41
Percentual Aplicado:		24,44%
Percentual Mínimo:		15%
Fonte: Anexo 12 do 6º bimestre do RREO de 2024		





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

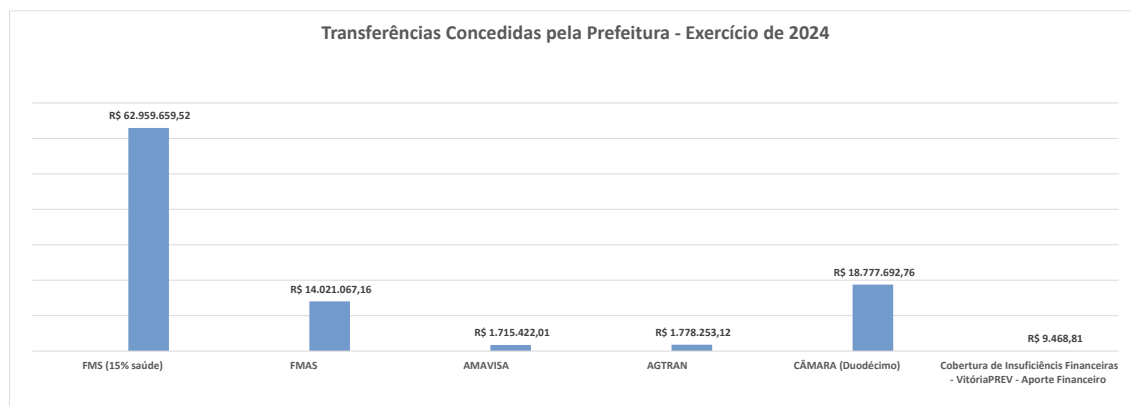
SUBFUNÇÃO DA SAÚDE	EXERCÍCIO DE 2024
	EMPENHADO
301 - Atenção Básica	R\$ 85.691.654,37
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 51.286.255,77
303 - Suporte profilático e Terapêutico	R\$ 12.177.692,80
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 643.373,55
305 - Vigilância epidemiológica	R\$ 7.424.478,34
Outras subfunções	R\$ 29.815.095,65
TOTAL	R\$ 187.038.550,48

Diante do exposto, a aplicação foi superior ao limite legal de 15%, estando cumprida conforme análises nos relatórios no tocante a aplicação de impostos em ações e serviços públicos de saúde em 2024.

12. Transferências Concedidas pela Prefeitura Municipal em 2024

As transferências concedidas **pela Prefeitura Municipal** no exercício de 2024 totalizou R\$ 99.261.563,38, que representa 20,03% da RCL (R\$ 495.584.862,52), conforme evidenciado na tabela e gráfico abaixo:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024							
Transferências Concedidas	ÓRGÃO RECEBEDOR						
	FMS (15% saúde)	FMAS	AMAVISIA	AGTRAN	CÂMARA (Duodécimo)	Cobertura de Insuficiências Financeiras - VitóriaPREV - Aporte Financeiro	TOTAL
TOTAL	R\$ 62.959.659,52	R\$ 14.021.067,16	R\$ 1.715.422,01	R\$ 1.778.253,12	R\$ 18.777.692,76	R\$ 9.468,81	R\$ 99.261.563,38



13. Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) do Balanço Patrimonial

A classificação do ativo e do passivo em financeiro e permanente permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP) de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que assim dispõe:

Art. 43 [...] § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se,





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

<

O Ativo Financeiro (AF) que compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários (com atributo F - "Financeiro"). Totalizou R\$ 116.450.105,55, representando decréscimo de 17,98% em relação ao exercício anterior.

O Ativo Permanente (AP) que compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa (com atributo P - "Permanente"). Totalizou R\$ 372.782.584,37, houve aumento de 20,64% em relação ao exercício anterior.

O Passivo Financeiro (PF) que compreende as obrigações e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária (com atributo F - "Financeiro"). Totalizou R\$ 74.158.335,52, houve aumento de 309,28% em relação ao exercício anterior.

O Passivo Permanente (PP) que compreender as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, (com atributo P - "Permanente"). Totalizou R\$ 1.508.630.087,36, com redução de 42.67% em relação ao exercício anterior.

O saldo patrimonial [= (AF + AP) – (PF + PP)] do exercício de 2024 foi de R\$ -1.093.555.732,96.

Tais atributos (P e F) indicam em que fase a execução orçamentária se encontra, possibilitando a identificação do ativo e passivo financeiros, por meio das contas com atributo (F), para fins de apuração do superávit/déficit financeiro.

O Superávit compreende a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Já o Déficit Financeiro corresponde à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais.

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		
500 - Recursos não vinculados de Impostos	-15.043.204,08	65.076,62
501 - Outros Recursos não Vinculados	-26.703.279,31	396.752,82
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-1.661.249,85	1.024.222,31
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	453.226,55	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	45.871,13	5.574.392,18
550 - Transferência do Salário-Educação	94.786,64	-167.994,11
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	4.455,87	4.140,17
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-164.306,86	-512.990,23
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	156.875,60
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.652.212,02	2.410.425,01
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	67.983,14	63.482,44
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-17.650.664,47	10.700.665,34
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.226,38	1.236.020,41
605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	-798.110,85	114.651,10
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	923.906,65	10.536.839,36
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.081.476,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	203.009,71	315.774,55
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	111.929,51	219.484,32
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.078.810,16	2.919.855,22
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	727.391,58	1.045.244,42
706 - Transferência Especial da União	3.531.942,73	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	99.846,24	93.234,96
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	27.930,67	16.341,68
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	639.930,86	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	6.487,91
754 - Recursos de Operações de Crédito	101.763,77	-53.493,97
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	362,65	219.896,16
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	84.567.117,05	87.426.642,66
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-216.609,94	40.912,89
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	100.936,08	4.550,94
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (NOTA 32)	42.291.770,03	123.857.490,76

O quadro do superavit/déficit financeiro, que compõe o Balanço Patrimonial do Município, apresenta o superavit ou déficit financeiro do exercício, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, que será utilizado nesta análise com a finalidade de verificar se houve a evidenciação das disponibilidades por fonte/destinação de recursos. O Município da Vitória de Santo Antão apurou no final do exercício de 2024 o valor de R\$ 42.291.770,03, superavitário, resultante do AF (R\$ 116.450.105,55) menos o PF (R\$ 74.158.335,52), conforme evidenciado acima.

14. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		Exercício 2024
Receitas Previdenciárias Realizadas	R\$	24.310.728,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas (Realizadas)	R\$	24.522.964,03
Resultado Previdenciário	-R\$	212.235,33

Bens e Direitos do RPPS		Exercício 2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	671.014,17
Investimentos e Aplicações	R\$	84.423.244,73
Outros Bens e Direitos	R\$	8.391.526,24





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

PLANO FINANCEIRO		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		Exercício 2024
Receitas Previdenciárias Realizadas	R\$	51.532.360,69
Despesas Previdenciárias Empenhadas (Realizadas)	R\$	50.393.621,75
Resultado Previdenciário	R\$	1.138.738,94
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		Exercício 2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	R\$	9.468,81
Caixa e Equivalentes de Caixa		Exercício 2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$	592.966,58
Investimentos e Aplicações	R\$	332,90
Outros Bens e Direitos	R\$	33.356.351,22

No exercício de 2024, o resultado previdenciário do plano previdenciário foi de R\$ 212.235,33 deficitário, enquanto o resultado do plano financeiro foi de R\$ 1.138.738,94, superavitário. O Município da Vitória de Santo Antão aportou para o VitóriaPrev o valor de R\$ 9.468,81 para cobertura de insuficiências financeiras.

15. Dados relevantes:

15.1 – Área da Saúde: Observa-se que o custo médio/ano do total da despesa com ações e serviços públicos de saúde por habitante no exercício de 2023 foi de R\$ 1.049,40 e de R\$ 1.300,69 no exercício de 2024, aumento de 23,95% em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo:

CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR HABITANTE - Exercício de 2023		
a) Total da despesa empenhada em saúde	R\$	140.735.454,63
b) Número de habitantes, conforme IBGE (censo 2022)		134.110
c) Custo médio/ano da despesa geral com saúde por habitante (A / B)	R\$	1.049,40
CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR HABITANTE - Exercício de 2024		
a) Total da despesa empenhada em saúde	R\$	187.038.550,48
b) Número de habitantes, conforme IBGE (estimada para 2024)		143.799
c) Custo médio/ano da despesa geral com saúde por habitante (A / B)	R\$	1.300,69

15.2 – Área da Educação: Já o custo médio/ano do total da despesa com educação por aluno da rede municipal de ensino no exercício de 2023 foi de R\$ 9.562,31 e de R\$



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.797,00 no exercício de 2024, representando aumento de 12,91% em relação ao exercício anterior.

CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM EDUCAÇÃO POR ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXERCÍCIO DE 2023		
a) Total da despesa empenhada em Educação	R\$	141.024.955,02
b) Total de alunos matriculados na rede municipal de ensino (censo escolar 2023)		14.748
c) Custo médio/ano da despesa geral com educação por aluno na rede municipal de ensino (A / B)	R\$	9.562,31

CUSTO MÉDIO/ANO DA DESPESA (corrente/capital) COM EDUCAÇÃO POR ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EXERCÍCIO DE 2024		
a) Total da despesa empenhada em Educação	R\$	158.597.080,88
b) Total de alunos matriculados na rede municipal de ensino (censo escolar 2024)		14.689
c) Custo médio/ano da despesa geral com educação por aluno na rede municipal de ensino (A / B)	R\$	10.797,00

16.Recomendações realizadas pelo Controle Interno no exercício 2024

O Controle Interno pautou sua atuação conforme preconiza os dispositivos legais e em especial a Resolução TC Nº. 01/2009, procurando orientar a gestão e todos os atores envolvidos com a Administração. Importante frisar as seguintes recomendações / Orientações / Atuações:

Recomendação		Data	Objeto
Memorando 002/2024 – CGM	nº	02/01/2024	Alerta ao prazo de envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia referente ao 4º Trimestre de 2023.
Memorando 003/2024 – CGM	nº	02/01/2024	Alerta ao prazo de envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia referente ao 4º Trimestre de 2023.
Memorando 004/2024 – CGM	nº	02/01/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de dezembro de 2023.
Memorando 005/2024 – CGM	nº	02/01/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES -EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de dezembro de 2023.
Memorando 030/2024 – CGM	nº	04/01/2024	Observância ao Decreto Municipal nº. 040, de 20 de maio de 2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº. 10.540, de 5 de dezembro de 2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC).
Memorando 043/2024 – CGM	nº	05/01/2024	Recomendação para o devido registro contábil dos valores brutos da contribuição de iluminação pública (CIP) e dos parcelamentos da dívida consolidada do Município
Memorando 059/2024 – CGM	nº	11/01/2024	Alerta do prazo do envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), 3º quadrimestre de 2023.
Memorando 060/2024 – CGM	nº	11/01/2024	Encaminha Alerta de prazo para envio do Relatório Resumido Execução Orçamentária - RREO, 6º bimestre 2023.





PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://eetec-te.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=7455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662>

Memorando 100/2024 – CGM	nº	24/01/2024	Encaminha Relatório de Auditoria de Conformidade Objeto de Análise: Contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) correspondentes aos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão
Memorando 102/2024 – CGM	nº	24/01/2024	Encaminha Relatório de Auditoria de Conformidade - Combustíveis da AMASVISA
Memorando 115/2024 – CGM	nº	31/01/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de janeiro de 2024.
Memorando 116/2024 – CGM	nº	31/01/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES -EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de janeiro de 2024.
Memorando 155/2024 – CGM	nº	20/02/2024	Encaminha Relatório do Controle Interno - RGF 3º quadrimestre e RREO 6º Bimestre
Memorando 177/2024 – CGM	nº	29/02/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de fevereiro de 2024.
Memorando 178/2024 – CGM	nº	29/02/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES -EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de fevereiro de 2024.
Memorando 179/2024 – CGM	nº	29/02/2024	Encaminha Alerta de prazo para envio do Relatório Resumido Execução Orçamentária - RREO, 1º bimestre 2024.
Memorando 185/2024 – CGM	nº	04/03/2024	Encaminha Relatório de Auditoria Conformidade referente Controle Interno de Combustíveis na AGTRAN
Memorando 259/2024 – CGM	nº	04/04/2024	Recomendação Formação Continuada para os Condutores do Transporte Escolar
Memorando 308/2024 – CGM	nº	23/04/2024	Encaminha Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - RREO 1º bimestre 2024
Memorando 327/2024 – CGM	nº	30/04/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de abril de 2024.
Memorando 328/2024 – CGM	nº	30/04/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES -EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de março de 2024.
Memorando 329/2024 – CGM	nº	30/04/2024	Encaminha Alerta de prazo para envio do Relatório Resumido Execução Orçamentária - RREO, 2º bimestre 2024.
Memorando 330/2024 – CGM	nº	30/04/2024	Alerta do prazo do envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), 1º Quadrimestre de 2024.
Memorando 391/2024 – CGM	nº	13/05/2024	Recomendação Duodécimo 2024
Memorando 421/2024 – CGM	nº	17/05/2024	Atualização da Execução Orçamentária - Receita e Despesa.
Memorando 473/2024 – CGM	nº	29/05/2024	Recomendação no tocante ao percentual mínimo de aplicação com fonte de recurso da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Memorando 565/2024 – CGM	nº	28/06/2024	Reiteração sobre Recomendação com a Despesa de Pessoal e encaminhamento de Alerta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE
Memorando 566/2024 – CGM	nº	28/06/2024	Recomendação acerca da constituição e recuperação de créditos tributários.
Memorando 568/2024 – CGM	nº	02/07/2024	Alerta ao prazo de envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia referente ao 2º Trimestre de 2024.
Memorando 569/2024 – CGM	nº	02/07/2024	Alerta ao prazo de envio do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia referente ao 2º Trimestre de 2024.
Memorando 570/2024 – CGM	nº	02/07/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de junho de 2024.
Memorando 571/2024 – CGM	nº	02/07/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES -EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de maio de 2024.
Memorando 572/2024 – CGM	nº	02/07/2024	Encaminha Alerta de prazo para envio do Relatório Resumido Execução Orçamentária - RREO, 3º bimestre 2024.
Memorando 573/2024 – CGM	nº	02/07/2024	Alerta do prazo do envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), 2º Quadrimestre de 2024.
Memorando 608/2024 – CGM	nº	12/07/2024	Encaminha Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - RGF 1º Quadrimestre 2024 - REEO 2º Bimestre 2024
Memorando 631/2024 – CGM	nº	18/07/2024	Recomendação acerca da execução do orçamento por fonte de recurso
Memorando 632/2024 – CGM	nº	18/07/2024	Recomendação acerca da execução do orçamento por fonte de recurso
Memorando 655/2024 – CGM	nº	01/08/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de julho de 2024.
Memorando 656/2024 – CGM	nº	01/08/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES - EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de julho de 2024.
Memorando 684/2024 – CGM	nº	14/08/2024	Encaminha o Relatório de Acompanhamento dos Percentuais Constitucionais - Junho 2024
Memorando 719/2024 – CGM	nº	29/08/2024	Recomendação acerca da programação financeira
Memorando 720/2024 – CGM	nº	29/08/2024	Recomendação acerca dos Restos a Pagar sem disponibilidade financeira no último ano do mandato (artigo 42 da LRF)
Memorando 721/2024 – CGM	nº	29/08/2024	Recomendação acerca dos Restos a Pagar sem disponibilidade financeira no último ano do mandato (artigo 42 da LRF).
Memorando 724/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES - EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de agosto de 2024.
Memorando 725/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de agosto de 2024.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://e-receita-pe.gov.br/epd/yahiaDoc.seam?Codigo_documento=7455e3e41d0433a9e4f3b500215662

Memorando 729/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Encaminha Alerta de prazo para envio do Relatório Resumido Execução Orçamentária - RREO, 4º bimestre 2024.
Memorando 730/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Alerta do prazo do envio do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), 2º Quadrimestre de 2024
Memorando 731/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação acerca dos Restos a Pagar sem disponibilidade financeira no último ano do mandato (artigo 42 da LRF).
Memorando 732/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação acerca dos Restos a Pagar sem disponibilidade financeira no último ano do mandato (artigo 42 da LRF)
Memorando 733/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação acerca dos Restos a Pagar sem disponibilidade financeira no último ano do mandato (artigo 42 da LRF).
Memorando 734/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação acerca dos Restos a Pagar sem disponibilidade financeira no último ano do mandato (artigo 42 da LRF)
Memorando 735/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação para recolhimento dos valores retidos de terceiros (Pessoa Física/Jurídica)
Memorando 736/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação para recolhimento dos valores retidos de terceiros (Pessoa Física/Jurídica)
Memorando 737/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação para recolhimento dos valores retidos de terceiros (Pessoa Física/Jurídica)
Memorando 738/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação para recolhimento dos valores retidos de terceiros (Pessoa Física/Jurídica)
Memorando 739/2024 – CGM	nº	02/09/2024	Recomendação para recolhimento dos valores retidos de terceiros (Pessoa Física/Jurídica)
Memorando 741/2024 – CGM	nº	03/09/2024	Recomendação para recolhimento dos valores retidos de terceiros (Pessoa Física/Jurídica)
Memorando 756/2024 – CGM	nº	10/09/2024	Reiteração sobre recomendação no tocante ao percentual mínimo de aplicação com fonte de recurso da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT
Memorando 757/2024 – CGM	nº	10/09/2024	Recomendação sobre fechamento contábil mensal tempestivamente
Memorando 758/2024 – CGM	nº	10/09/2024	Recomendação sobre fechamento contábil mensal tempestivamente
Memorando 759/2024 – CGM	nº	10/09/2024	Recomendação sobre fechamento contábil mensal tempestivamente
Memorando 761/2024 – CGM	nº	10/09/2024	Recomendação sobre fechamento contábil mensal tempestivamente
Memorando 762/2024 – CGM	nº	10/09/2024	Recomendação sobre fechamento contábil mensal tempestivamente
Memorando 800/2024 – CGM	nº	30/09/2024	Encaminha o Relatório de Acompanhamento dos Percentuais Constitucionais - Agosto 2024
Memorando 801/2024 – CGM	nº	30/09/2024	Recomendação sobre a Portaria Interministerial MEC/MF nº 9, de 28 de agosto de 2024 no tocante ao percentual



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eetce.tec.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento=7455e3e41d0433a9e4f3b5000215662

			mínimo de aplicação com fonte de recurso da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT
Memorando 809/2024 – CGM	nº	01/10/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES - EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de setembro de 2024.
Memorando 810/2024 – CGM	nº	01/10/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de setembro de 2024.
Memorando 813/2024 – CGM	nº	02/10/2024	Recomendação de retificação do SAGRES-EOF da competência agosto/2023 do VitóriaPrev do Fundo Previdenciário
Memorando 850/2024 – CGM	nº	16/10/2024	Encaminha Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - RGF 2º Quadrimestre 2024 - RREO 4º Bimestre 2024
Memorando 887/2024 – CGM	nº	31/10/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES - EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de outubro de 2024.
Memorando 888/2024 – CGM	nº	31/10/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de outubro de 2024.
Memorando 895/2024 – CGM	nº	04/11/2024	Reiteração do Memorando nº 631/2024 sobre Recomendação da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso
Memorando 896/2024 – CGM	nº	04/11/2024	Encaminha o Relatório de Acompanhamento dos Percentuais Constitucionais - Setembro 2024
Memorando 948/2024 – CGM	nº	02/12/2024	Alerta ao prazo de envio do SAGRES - EOF – Módulo de Execução Orçamentária e Financeira referente ao mês de novembro de 2024.
Memorando 949/2024 – CGM	nº	02/12/2024	Alerta de prazo - SAGRES-Pessoal referente ao mês de novembro de 2024.
Memorando 954/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação da Execução Orçamentária por Fonte de Recurso.
Memorando 955/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação no tocante ao percentual mínimo de 15% para aplicação em despesa de capital com fonte de recurso da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT
Memorando 956/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação sobre Recolhimentos Previdenciários.
Memorando 957/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação sobre Recolhimentos Previdenciários
Memorando 959/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação sobre Recolhimentos Previdenciários.
Memorando 960/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação sobre Recolhimentos Previdenciários
Memorando 961/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação sobre Recolhimentos Previdenciários.
Memorando 962/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.
Memorando 963/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: https://eetecite.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento=7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662

Memorando 964/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando 965/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.
Memorando 966/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando 967/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.
Memorando 968/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias
Memorando 969/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Recomendação de regularização das pendências de valores constantes em conciliações bancárias.
Memorando 970/2024 – CGM	nº	04/12/2024	Encaminha o Relatório de Acompanhamento dos Percentuais Constitucionais - Outubro 2024

17. Instruções Normativas expedidas pela Controladoria

Destacamos que foram expedidas Instruções Normativas¹ que regulamentaram, disciplinaram e estabeleceram fluxos de trabalho e controle, no exercício de 2024, senão vejamos:

IN	Data	Objeto
IN nº 017/2024 - CGM	24/12/2024	Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras no âmbito do Poder Executivo da Vitória de Santo Antão - PE.

18. Atendimento as demandas dos órgãos de controle externo

No Exercício 2024 a Controladoria-Geral do Município atendeu 331 solicitações de documentos e informações dos órgãos de controle externo, sendo elas demonstradas abaixo em quantitativo:

¹ Instruções Normativas publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, disponível em https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=98



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Órgão	Quantidade
Ministério Público do Estado de Pernambuco	290
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco	35
Ministério Público Federal	3
Justiça Federal	2
Polícia Federal	1

19. Auditorias realizadas no Exercício 2024:

No Exercício 2024 foram realizadas as seguintes Auditorias:

1. Auditoria de Conformidade nas Contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e Contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) correspondentes aos servidores municipais da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão;
2. Auditoria de Conformidade referente ao controle de Combustíveis da AMASVISA;
3. Auditoria de Conformidade referente ao controle de Combustíveis na AGTRAN;
4. Auditoria referente a Análise de convergência das informações constantes no SICONFI, tome conta e Prestação de contas do Município da Vitória de Santo Antão - Exercício 2023 – na Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão, AGTRAN, AMASVISA e VitóriaPREV.

Por oportuno, declaramos ainda que, este órgão de Controle Interno continua acompanhando a implementação das medidas de saneamento e correção e verificando o cumprimento das orientações/recomendações já fornecidas pela CGM.

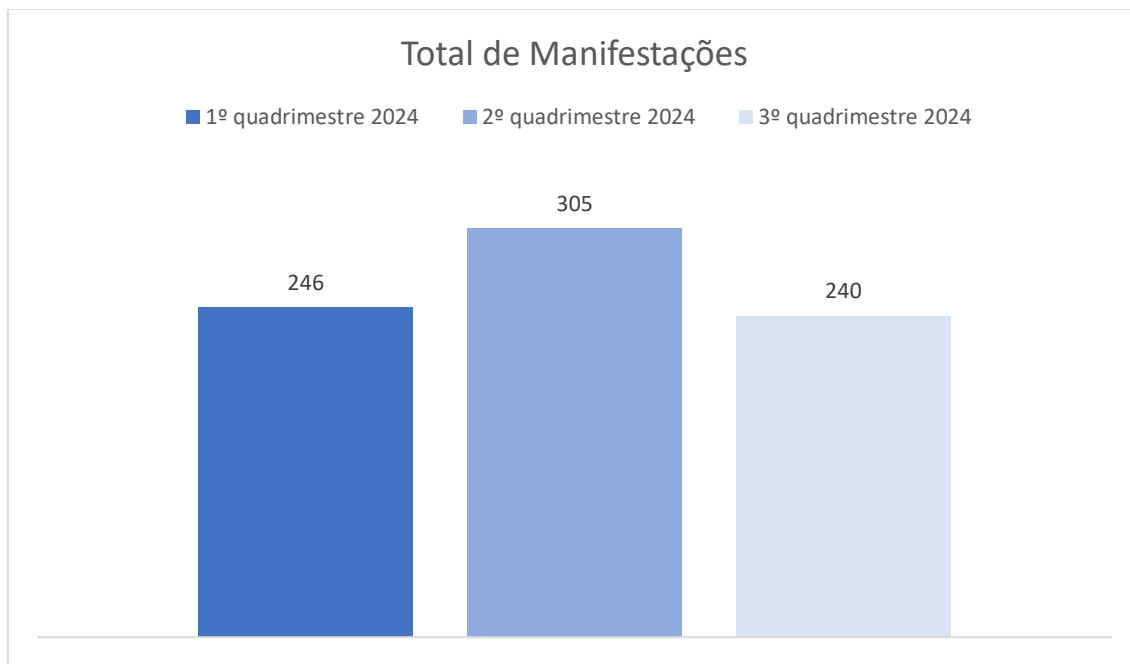
20. Atendimentos realizados pela Ouvidoria Municipal

21. Período	Nº de Atendimentos
1º quadrimestre 2024	246
2º quadrimestre 2024	305
3º quadrimestre 2024	240



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

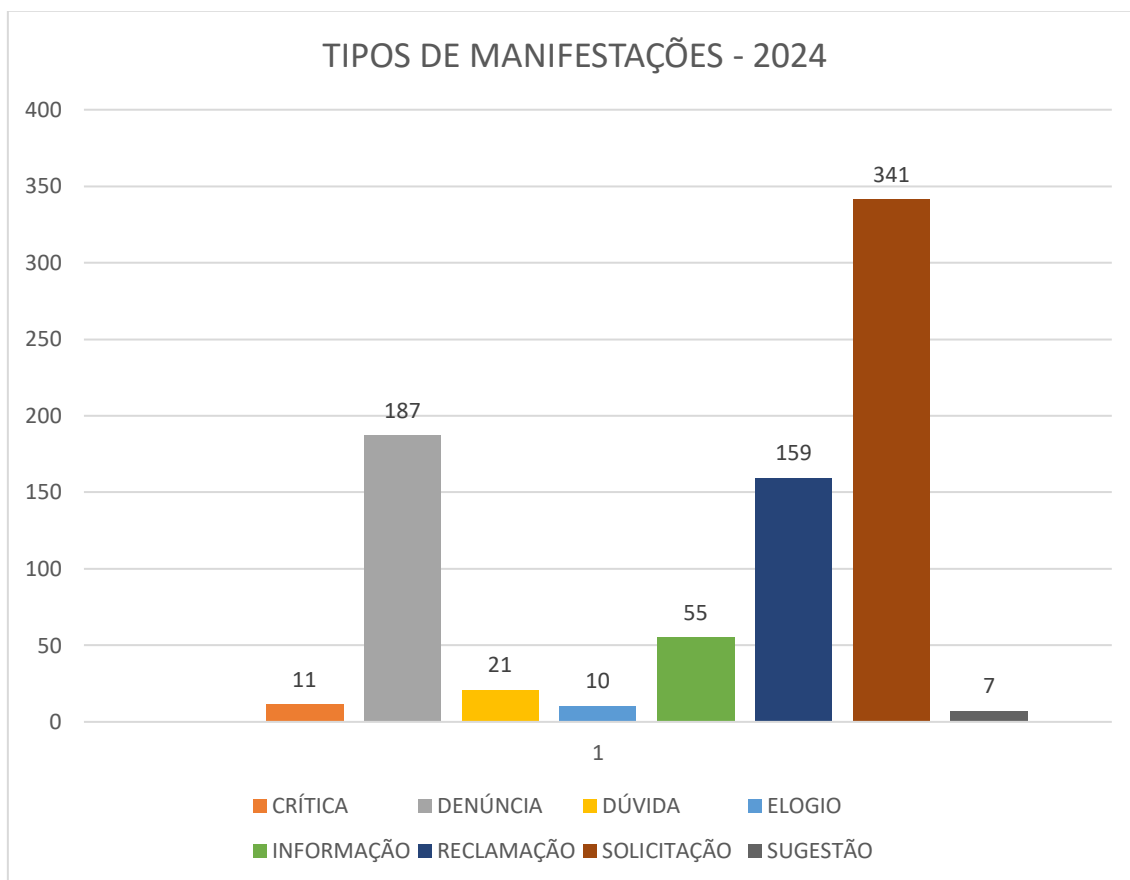


Tipos de Manifestações

Tipos de Manifestações		Quantidade
1	CRÍTICA	11
2	DENÚNCIA	187
3	DÚVIDA	21
4	ELOGIO	10
5	INFORMAÇÃO	55
6	RECLAMAÇÃO	159
7	SOLICITAÇÃO	341
8	SUGESTÃO	7



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



22. Transparência do Município

A evolução da Transparência da Vitória de Santo Antão, sob a égide do Governo Municipal 2021-2024 com a implantação **do novo portal de transparência, onde possibilitou grande avanço e consideráveis melhorias tecnológicas que possibilitaram o fomento ao controle social.**

É mister destacar que essa municipalidade tem engendrado esforços para o aprimoramento e melhoria constante do seu portal de transparência.

Em recente avaliação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil- ATRICON, através do Programa Nacional de Transparência faz o levantamento de todos os portais de transparência do Brasil (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas e Defensorias Públicas), certificando os órgãos públicos



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

com Selo de Qualificação em **Diamante, Ouro e Prata** quando os mesmos cumprem os rigorosos e extensos critérios legais de transparência.

Conforme demonstrado e avaliado pela Egrégia Corte de Contas, os avanços na Transparência foram significativos, estando a Prefeitura da Vitória de Santo Antão com 100% dos requisitos essenciais e com **um Índice de Transparência de 92,41%**, correspondendo ao **Nível Ouro** pela avaliação.

23. Considerações Finais

A Controladoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, como órgão central de controle interno, vem adotando mecanismos de atuação preventiva, normatizando rotinas e procedimentos, aprimoramento da Transparência e fomento a participação social, com a Ouvidoria Municipal, além de orientação aos gestores do Município.

As ações da Controladoria foram pautadas nos preceitos que regem a Administração Pública.

O presente relatório esboça de forma sucinta as atuações do Controle Interno Municipal durante o exercício de 2024, especificamente no tocante as orientações fornecidas, atendimentos na Ouvidoria e auditoria interna realizada.

É o Relatório.

Vitória de Santo Antão-PE, 31 de dezembro de 2024.

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA
Controlador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Acesse em: <https://etce.ite.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 7c455e3e-41d0-433a-9e4f-3b5000215662